

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO
COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA O
DESENVOLVIMENTO (2016-2020)



Ficha técnica

Título: Política de Avaliação

Edição: Gabinete de Avaliação e Auditoria

Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Data: maio 2016

Contacto: Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa

Tel. (351) 21 310 91 00

Website: www.instituto-camoes.pt/

Índice

1. Introdução	3
2. Portugal e a cooperação para o desenvolvimento	3
3. Objetivos da Política de Avaliação	4
4. Conceito, Objetivos e Princípios da Avaliação	5
5. Quadro Institucional, Papéis e Responsabilidades	7
6. O processo de avaliação	11
7. A divulgação e utilização dos resultados das Avaliações	13
8. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional	14
9. Apoio ao fortalecimento da capacidade de avaliação nos países parceiros	14
10. Documentos orientadores da avaliação	14
11. Revisão da Política de Avaliação	15

1. Introdução

1. O presente documento define a Política de Avaliação para a Cooperação Portuguesa. Estabelece os princípios orientadores, explicita os conceitos, as finalidades, o processo de planeamento e os critérios de seleção das avaliações bem como o papel e responsabilidades dos diferentes atores da Cooperação Portuguesa, tendo subjacentes os princípios e normas internacionalmente definidos para a avaliação¹.
2. O Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa, aprovado pela RCM nº 17/2014, de 7 de março, refere que *“a avaliação, enquanto importante mecanismo de responsabilização, prestação de contas e aprendizagem, deve estar no centro das preocupações da cooperação portuguesa, apoiando de forma eficaz as ações de planeamento e de gestão”*.
3. A avaliação é um instrumento fundamental para a gestão pública moderna. Como parte integrante de uma gestão centrada nos resultados, ela apoia as políticas, promove a prestação de contas e contribui diretamente para a melhoria contínua do desempenho e para o alcançar dos resultados. A avaliação é uma ferramenta que dá aos decisores o conhecimento e a evidência sobre o desempenho e as práticas, permitindo-lhe uma tomada de decisão mais esclarecida.
4. Reconhecendo a importância do uso efetivo dos resultados e ensinamentos, a Política de Avaliação trata também das questões da divulgação, utilização e acompanhamento das lições e recomendações, bem como da partilha de conhecimento e aprendizagem organizacional.
5. Nos últimos anos, emergiram novas dinâmicas, novos atores e novos doadores que têm vindo a alterar o panorama global da cooperação internacional e cujas repercussões se irão refletir na política de Cooperação Portuguesa.

2. Portugal e a cooperação para o desenvolvimento

6. Portugal é um pequeno doador, com uma forte concentração geográfica da sua ajuda. Cerca de 80% da sua APD destina-se a seis países, os cinco países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) e Timor-Leste. Portugal tem um papel muito importante em alguns países parceiros, onde assume um lugar de destaque enquanto doador e parceiro internacional.
7. O novo quadro da cooperação internacional inclui questões de desenvolvimento cada vez mais globais e interdependentes tais como as alterações climáticas, a segurança, a governação global, o comércio internacional, as migrações, a segurança alimentar, entre

¹ *Principles for Evaluation of Development Assistance, Development Assistance Committee, Paris, 1991; Normas de Qualidade para a Avaliação do Desenvolvimento, CAD, 2010.*

outras. A emergência de novas abordagens e modalidades de ajuda, como a cooperação delegada, a cooperação triangular, os cluster e as parcerias público-privadas, exigem que se reflita sobre elas e se extraiam lições.

8. O quadro internacional do desenvolvimento conheceu mudanças significativas, na sequência da aprovação da Declaração de Paris sobre a eficácia da ajuda, em 2005. Em Acra (2008) e em Busan (2011) assistiu-se ao aprofundamento da agenda da eficácia da ajuda, processos que Portugal subscreveu. Os cinco princípios da eficácia da ajuda acordados em Paris têm contribuído para alterar, em grande medida, a forma de organizar e implementar as políticas de cooperação para o desenvolvimento. De igual modo, a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”², aprovada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, vem ao encontro deste quadro de mudança com a proclamação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das 169 metas a atingir nos próximos 15 anos, constituindo um estímulo para uma nova ação nas áreas da erradicação da pobreza e da ajuda internacional à escala planetária, com implicações na área da avaliação do desenvolvimento.
9. Acresce que a Cooperação Portuguesa para o desenvolvimento enfrenta desafios que extravasam a questão da ajuda e que têm necessariamente reflexos nas opções da política de Cooperação. O próximo ciclo programático é particularmente sensível dada a diminuição financeira da ajuda e a conseqüente incerteza sobre a continuidade de vários apoios. A avaliação pode assumir neste âmbito um importante papel enquanto ferramenta de aprendizagem e prestação de contas mútua. Pode, simultaneamente, contribuir para a divulgação e envolvimento da sociedade portuguesa nas questões do desenvolvimento e nas dinâmicas de cooperação e solidariedade internacional, ajudando a compreender que progressos no desenvolvimento dos países parceiros se devem ao apoio português.

3. Objetivos da Política de Avaliação

10. O reconhecimento da multidimensionalidade do desenvolvimento, da importância da apropriação e da orientação para os resultados tem como consequência a necessidade quer de avaliar não apenas as políticas de cooperação mas também a coerência das políticas que têm impacto nos processos de desenvolvimento, quer de apoiar o desenvolvimento de capacidades de avaliação nos países parceiros.
11. Perante a crescente complexidade e mudança contínua, a avaliação deve assegurar análises sólidas que fundamentem conclusões e recomendações úteis que respondam às necessidades de informação. Para isso, os desafios da avaliação passam pela adoção de

² “*Transforming Our World: the 2030 Agenda for Sustainable Development*”, United Nations, 2015.
<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld/publication>

abordagens multidisciplinares, métodos e técnicas inovadoras, capazes de integrar questões transversais, que permitam identificar relações causais entre as intervenções da cooperação e os seus resultados e efeitos.

12. Assim, a presente Política de Avaliação visa:

- Informar os atores da Cooperação Portuguesa, parceiros e outros detentores de interesse sobre os objetivos, princípios orientadores e abordagem da avaliação;
- Definir o papel dos diversos atores e parceiros da Cooperação Portuguesa no processo de avaliação, melhorando a coerência e complementaridade da função de avaliação;
- Definir as linhas de orientação a serem seguidas pelo Camões, I.P. no planeamento, realização e utilização das avaliações.

4. Conceito, Objetivos e Princípios da Avaliação

4.1 Definição de avaliação

13. A avaliação, tendo por base o conceito enunciado pelo CAD/OCDE, é um processo tão sistemático e objetivo quanto possível que consiste em apreciar um projeto, programa ou política em curso ou já concluído, a sua conceção, execução e resultados. A avaliação tem por finalidade determinar a relevância, eficácia, eficiência, sustentabilidade e impacto de uma intervenção.

14. A avaliação é uma importante fonte de evidência sobre o alcançar de resultados e o desempenho institucional e contribui para o conhecimento e a aprendizagem organizacional e operacional. Por isso, fornece aos dirigentes e técnicos, bem como às organizações parceiras, informação útil, análises e recomendações, que lhes permitem tomar decisões mais esclarecidas sobre o financiamento disponibilizado, o planeamento, a programação e a implementação das intervenções.

4.2 Objetivos da avaliação

15. A avaliação é uma ferramenta de apoio à Cooperação Portuguesa que trabalha em articulação e complementaridade com o planeamento, a programação, o acompanhamento e, também, com a auditoria, assegurando uma clara divisão de trabalho, evitando duplicações e promovendo sinergias.

16. De acordo com o Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa, os objetivos da avaliação são:

- *A apresentação de resultados e uma afetação de recursos mais objetiva e coerente, quer na tomada de decisão, quer na hierarquização de prioridades dos projetos;*
- *A incorporação, em tempo útil, das recomendações e lições aprendidas de projetos em curso;*

- *A análise e estudo detalhado de estratégias de saída, assegurando de forma programada a apropriação dos resultados e dos processos.*

17. Para alcançar estes objetivos, a avaliação deve permitir:

- *Aprender lições* – compreender por que motivo determinadas atividades são mais ou menos bem-sucedidas, de forma a melhorar o seu desempenho no futuro, permitindo aprender com a experiência e incorporar os ensinamentos em futuras intervenções;
- *Prestar contas* – fornecer uma base objetiva para a transparência da prestação de contas aos principais detentores de interesse: governos e parlamentos (nacionais e parceiros), sociedade civil, contribuintes, pessoas abrangidas pelas intervenções;
- *Mostrar resultados* – os resultados da avaliação podem constituir um importante contributo para a afetação dos recursos, tanto na fase do planeamento como na tomada de decisões e na hierarquização de prioridades, nomeadamente na definição do orçamento de um projeto, programa ou política;
- *Aumentar o conhecimento* – a avaliação contribui para aumentar o conhecimento sobre um determinado domínio (as políticas e sua operacionalização), as suas possibilidades e limitações como instrumento de mudança económica e social.

18. Dessa forma, a avaliação contribui para uma gestão e uma tomada de decisões centradas nos resultados, apreciando em que medida os processos, produtos e serviços contribuem efetivamente para uma cooperação para o desenvolvimento eficaz e sustentável.

4.3 Princípios da avaliação

19. A função avaliação é norteada pelos princípios definidos no Código de Ética da Avaliação e reconhecidos internacionalmente como fundamentais, nomeadamente:

- *Ética* – as avaliações devem ser conduzidas de forma íntegra, respeitando o bem-estar pessoal e profissional de todos os envolvidos no processo de avaliação, incluindo os afetados pelos seus resultados.
- *Transparência* – as atividades de avaliação deverão ser conduzidas de forma aberta, com o envolvimento dos principais detentores de interesse em todas as fases da avaliação. Os concursos de adjudicação das avaliações externas deverão seguir a legislação em vigor. Os relatórios finais da avaliação nunca serão tornados públicos sem serem sujeitos ao processo de consulta dos diferentes detentores de interesse.
- *Credibilidade e qualidade* – a avaliação deve ser credível e assentar em dados e observações fiáveis. Deve refletir consistência e confiança nos dados, constatações, apreciações e lições aprendidas, com referência à qualidade dos instrumentos e procedimentos e análise usados para recolher e interpretar a informação.
- *Independência e imparcialidade* – os elementos das equipas de avaliação devem ser independentes, quer do processo de tomada de decisão, quer da implementação da

intervenção. A imparcialidade pressupõe a ausência de interferências no processo de avaliação e a existência de rigor metodológico na recolha, tratamento, análise e apresentação dos resultados. Isto implica que os pontos de vista dos detentores de interesse sejam tidos em consideração, que os avaliadores sejam livres de conduzir o trabalho de avaliação de forma imparcial e que possam expressar as suas opiniões de forma livre.

- *Competência e capacidade* – em função do objeto, as atividades de avaliação exigem um leque alargado de especialistas de diferentes áreas do conhecimento, para além de conhecimentos na área da avaliação. A seleção dos avaliadores deve ter por base a experiência e a utilização de metodologias rigorosas de apreciação dos resultados e do desempenho.
- *Oportunidade e utilidade* – as avaliações devem ser decididas e realizadas no momento em que possam contribuir para os objetivos específicos para os quais foram encomendadas. A avaliação deve, ainda, satisfazer as necessidades de informação dos utilizadores pretendidos. Parceiros, avaliadores e serviços de avaliação devem assegurar que o trabalho é relevante, atempado, bem informado e é apresentado de forma clara e concisa para ser da máxima utilidade para os detentores de interesse. Os relatórios de avaliação devem apresentar, de forma completa e equilibrada, os resultados, as constatações, conclusões e recomendações, as quais devem ser práticas e realistas e centradas no objeto da avaliação.

5. Quadro Institucional, Papéis e Responsabilidades

5.1. Quadro Institucional

- 20.** A avaliação da cooperação para o desenvolvimento é uma das atribuições do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.). Contudo, dado o carácter descentralizado da Cooperação Portuguesa, existem outros atores e fóruns que também devem ser tidos em consideração nesta Política de Avaliação, o que deve exigir um trabalho permanente de parceria.

5.1.1 O Camões, I.P.

- 21.** O Camões, I.P. é responsável pelo acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções da Cooperação Portuguesa para o desenvolvimento tendo em vista melhorar a eficácia e a sustentabilidade dessas intervenções e a eficiência dos recursos utilizados.
- 22.** De acordo com o art.º 6º da Portaria 194/2012, o Gabinete de Avaliação e Auditoria (GAA) é a unidade orgânica responsável pela gestão de todo o processo de avaliação, nomeadamente:

“(…) a) Proceder à avaliação da execução dos programas, planos e projetos, em função dos objetivos definidos, diretamente ou através de avaliação externa;
b) Propor os termos de referência e selecionar as entidades responsáveis pela avaliação interna ou externa de programas, projetos e ações; (…)
c) Colaborar em avaliações conjuntas com outros parceiros, designadamente organismos internacionais e com serviços congéneres de outros Estados;
d) Produzir informação técnica na área da avaliação, disseminando informação sobre os resultados das avaliações realizadas e propondo mecanismos para a incorporação da experiência adquirida na programação e em programas, projetos e ações futuros; (…).”

5.1.2 Os Ministérios setoriais

- 23.** Os Ministérios setoriais, com atribuições no domínio da cooperação para o desenvolvimento, são responsáveis pela autoavaliação ou avaliação interna periódica dos seus projetos, devendo informar o Camões, I.P. sobre esse trabalho. Todos os serviços deverão partilhar informação e lições aprendidas e incorporá-las nas suas atividades. As atividades de avaliação dos restantes atores da cooperação portuguesa devem ser consistentes com os princípios e procedimentos estabelecidos nesta Política de Avaliação. Tendo em atenção a necessidade de transparência, é de toda a utilidade que os Ministérios setoriais e restantes atores da Cooperação Portuguesa tornem públicas as suas avaliações.

5.1.3 Os serviços de cooperação nas Embaixadas de Portugal

- 24.** Os serviços de cooperação nas Embaixadas de Portugal nos países parceiros têm um papel fundamental de acompanhamento e estímulo do envolvimento dos parceiros no processo de avaliação. Esse papel estende-se também à incorporação das recomendações e das lições aprendidas ao nível do terreno. Têm igualmente o importante papel de manter os detentores de interesse locais informados e envolvidos nos processos de avaliação e na disseminação e utilização dos seus resultados.
- 25.** Na reunião anual com os adidos e conselheiros para a cooperação e técnicos setoriais da cooperação, serão apresentados os principais resultados das avaliações do ano anterior e será partilhada informação, experiência e lições aprendidas entre a sede e o terreno.

5.1.4 As organizações da Sociedade Civil

- 26.** As organizações da sociedade civil, e em particular as ONGD, são responsáveis pela autoavaliação das suas atividades de cooperação. Nas atividades cofinanciadas pela Cooperação Portuguesa devem dar a conhecer ao Camões, I.P. os relatórios de avaliação e partilhá-los com o público em geral, sem prejuízo das avaliações externas que vierem a ser

realizadas. As avaliações devem, igualmente, ter subjacentes os princípios, critérios e procedimentos internacionalmente consagrados para a avaliação do desenvolvimento.

5.1.5 Fóruns de Coordenação

- 27.** O Conceito Estratégico atribuí à Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), no exercício das suas competências no âmbito da coordenação política da Cooperação Portuguesa, a aprovação anual dos planos de atividades da cooperação para o desenvolvimento dos ministérios setoriais. Fazendo a avaliação parte do ciclo das intervenções, a CIC deve também nesta matéria ser envolvida.
- 28.** O Fórum da Cooperação apresenta-se como um espaço de promoção da coerência e da complementaridade da Cooperação Portuguesa, permitindo a reflexão e o diálogo entre o Estado, a Administração Local e a sociedade civil, de modo a propiciar o aparecimento de projetos comuns, atuações em parceria, propostas e pareceres em matéria de cooperação. Competindo-lhe, entre outros, o emitir pareceres e formular recomendações sobre a política de cooperação e a atuação dos agentes privados, deve ser também envolvido na implementação da Política de Avaliação.

5.1.6 Os Países parceiros

- 29.** Portugal está comprometido com os princípios da apropriação e prestação de contas mútua bem como pela orientação para os resultados, tal como definidos na agenda da eficácia da ajuda (Declaração de Paris, 2005). Estes princípios implicam que a avaliação do desenvolvimento não se destina apenas a doadores nem apenas à ajuda. O papel dos países em desenvolvimento na avaliação foi reforçada nos últimos anos, com particular destaque para a Agenda 2030, que lhes atribui um papel central nos processos de avaliação e seguimento dos ODS (parágrafo 74 g) e h). O Camões, I.P. reconhece a importância destes princípios, bem como da criação de capacidade de avaliação local. Entre os compromissos incluem-se a maximização do uso dos sistemas nacionais de acompanhamento e avaliação, a redução da fragmentação e o aumento da transparência da informação sobre a ajuda bem como o aumento do uso de verificações independentes e escrutínio público sobre o desempenho da ajuda ao nível nacional e internacional.
- 30.** Os países parceiros da Cooperação Portuguesa são diretamente envolvidos nas diferentes fases da avaliação, desde o processo de elaboração dos TdR até à disseminação dos resultados. Sempre que possível, far-se-á uso de avaliadores nacionais para assegurar que o planeamento da avaliação tem em consideração o contexto local e ajudar a criar/reforçar a capacidade local de avaliação.

5.1.7 Outros detentores de interesse

31. Muitos detentores de interesse, locais e internacionais, são envolvidos nas atividades de avaliação. O seu nível de envolvimento depende da intervenção em causa e do respetivo papel na mesma. A transparência no processo de preparação, condução e apresentação de resultados é um aspeto central da função avaliação. Ela visa assegurar a divulgação de toda a informação não confidencial e a consulta de todos os detentores de interesse no processo. A avaliação deve envolvê-los, quer como utilizadores, quer como beneficiários. A participação dos detentores de interesse e as abordagens participativas na avaliação são particularmente relevantes em avaliações que envolvam públicos específicos, como é o caso de grupos populacionais marginalizados.

5.2. Papéis e Responsabilidades do Camões, I.P.

5.2.1 O Conselho Diretivo do Camões, I.P.

32. O Conselho Diretivo do Camões, I.P. assegura a tomada das medidas necessárias para implementar a Política de Avaliação da Cooperação Portuguesa, garantindo que a função avaliação é desenvolvida de forma eficaz e independente. O Conselho Diretivo aprova o Plano Trienal de Avaliação, deslizando e revisto anualmente, assim como o orçamento indicativo para a avaliação. Tendo em consideração as suas competências, o Conselho Diretivo do Camões, I.P. assegura ainda que as lições e recomendações emanadas da avaliação são incorporadas nas políticas, programas e procedimentos e que os resultados e lições identificados são adequadamente difundidos junto da opinião pública.

5.2.2 O Gabinete de Avaliação e Auditoria (GAA)

33. A principal missão do GAA é a promoção da função avaliação, independente, assegurando a supervisão da qualidade do sistema e partilhando a evidência da avaliação na Cooperação Portuguesa.
34. O GAA trabalha em estreita parceria com outros serviços do Camões, I.P. e da Cooperação Portuguesa no sentido de promover a emergência de metodologias inovadoras e retirar o máximo benefício da avaliação.
35. Os compromissos internacionais assumidos por Portugal, incluindo a harmonização com outros doadores, têm subjacente, sempre que possível, a realização de avaliações conjuntas e, nesse sentido, serão promovidas avaliações conjuntas com outros parceiros, sejam eles organizações internacionais, serviços congéneres de outros países doadores ou países parceiros.
36. O GAA pode prestar apoio técnico em matéria de avaliação aos restantes atores da Cooperação Portuguesa e contribuir para o aperfeiçoamento das respetivas metodologias.

37. O GAA contribui para os processos de avaliação internacional à Cooperação Portuguesa, nomeadamente no quadro dos Exames do CAD, e participa em grupos de trabalho e reuniões internacionais que contribuam para a reflexão, aprofundamento e coordenação em matéria de avaliação.

5.2.3 A Direção de Serviços de Cooperação

38. As Unidades Orgânicas de planeamento, programação e acompanhamento dos projetos, programas e ações de cooperação do Camões, I.P. são os utilizadores imediatos dos resultados da avaliação e são envolvidos em todas as fases do processo de avaliação.

5.2.4 A Comissão Interministerial para a Cooperação

39. A Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), enquanto órgão de coordenação interministerial, deve ser ouvida nas diferentes fases do processo de avaliação, nomeadamente, na definição do Plano Trienal de Avaliação e na reflexão sobre os resultados da avaliação.

5.2.5 O Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento

40. O Fórum da Cooperação, enquanto espaço de diálogo com a sociedade civil, constitui um espaço a incluir no debate sobre a avaliação e seus resultados.

6. O processo de avaliação

6.1. Planeamento, conceção e implementação

41. O planeamento das atividades de avaliação no Camões, I.P. tem por base o Plano Trienal de Avaliação. Esse documento identifica as avaliações previstas para um período de três anos, o tipo de avaliação mais adequado e os recursos financeiros necessários anualmente para a sua implementação.
42. Este planeamento envolve todas as unidades orgânicas responsáveis pela implementação de intervenções no âmbito da atividade do Camões, I.P., sendo validado e aprovado pelo Conselho Diretivo do Camões, I.P. Este processo é definido no documento normativo Processo de Planeamento da Avaliação.
43. O Plano Trienal de Avaliação deverá procurar responder a solicitações específicas feitas ao GAA, quer pelas unidades orgânicas do Camões, I.P. quer pelos diferentes atores da cooperação, nomeadamente, outros Ministérios, quer, ainda, pelas Embaixadas portuguesas e pela sociedade civil e parceiros do desenvolvimento.
44. O Plano Trienal de Avaliação deverá pautar-se por princípios de custo-eficácia ponderando sempre o interesse público a que está associado e as necessidades da avaliação da Cooperação Portuguesa. O Plano Trienal de Avaliação é revisto anualmente.

45. A implementação desta Política pressupõe a existência de recursos financeiros e humanos adequados, nomeadamente formação técnico-científica específica. De acordo com o Conceito Estratégico, “*serão disponibilizados recursos adequados que permitam ao Camões, I.P. realizar, de forma regular, a avaliação dos projetos da cooperação portuguesa (...)*”.
46. Para a implementação eficaz da Política de Avaliação deverão ser estimados os recursos financeiros necessários (por regra, entre 1% e 5% das despesas globais com programas, projetos e ações).
47. Os critérios para identificação dos objetos de avaliação são os seguintes:
1. **Relevância estratégica:** as avaliações devem incidir sobre intervenções ou conjunto de intervenções que se enquadram nos eixos e prioridades estratégicas da Cooperação Portuguesa. No entanto, poderão realizar-se avaliações no âmbito de outras entidades com relevância para a Cooperação Portuguesa.
 2. **Relevância no quadro da estratégia de desenvolvimento do país parceiro:** intervenções ou conjuntos de intervenções que se enquadrem nas prioridades e objetivos estratégicos de desenvolvimento dos países parceiros da Cooperação Portuguesa.
 3. **Montante financeiro:** todas as intervenções com valor superior a 500 M€ devem ser objeto de avaliação.
 4. **Caráter inovador:** as intervenções ou conjuntos de intervenções consideradas experiências-piloto, modelos e instrumentos de implementação inovadores e que possuam potencialidades para serem replicados noutras intervenções.
 5. **Duração da intervenção:** as intervenções ou conjuntos de intervenções que se prolongam no tempo (+ de 5 anos) devem ser objeto de avaliação.
 6. **Oportunidade da avaliação:** as intervenções que estejam em momentos críticos do processo de decisão, planeamento e implementação e que necessitem dos resultados da avaliação para o apoio à tomada de decisão.
 7. **Diversidade temática e geográfica:** deve ser assegurado um equilíbrio temático e geográfico e a avaliação de questões transversais.

6.2. Abordagem da avaliação

48. A escolha da abordagem da avaliação é determinada em função dos seguintes fatores: o contexto em que a intervenção é implementada; as características do programa/projeto, as questões da avaliação e os critérios e metodologias usados para apreciar a intervenção em causa.

6.3. Principais tipos de avaliação

49. Os diferentes tipos de avaliação realizados ou conduzidas pelo Camões, I.P. fazem parte do ciclo de gestão da Cooperação Portuguesa. Entre os principais tipos de avaliação incluem-se as avaliações formativas e as avaliações sumativas. As formativas, sobretudo de meio percurso, são utilizadas para orientar ou corrigir as intervenções (projetos, setores, tema ou programa país) em curso. As sumativas, de caráter ex-post, são utilizadas para determinar o que foi alcançado e como. O GAA também realiza estudos de avaliabilidade e sínteses, com um caráter mais formativo, a partir das avaliações realizadas, com o objetivo de disseminar lições aprendidas no Camões, I.P.

6.4. Garantia de qualidade

50. Para garantir a qualidade dos relatórios de avaliação, o Camões, I.P. criou uma matriz de apreciação da qualidade da avaliação. Tem por base os padrões de qualidade do CAD e é aplicada a todas as avaliações para decidir se um relatório deve ou não ser aceite.

7. A divulgação e utilização dos resultados das Avaliações

51. As avaliações podem ser importantes catalisadores da mudança, se forem realizadas nos momentos oportunos e se as suas recomendações tiverem o reconhecimento dos detentores de interesse. Por isso, deve ser dado destaque à divulgação dos resultados das avaliações e ao seguimento das suas recomendações. Nesse sentido, foram definidas as Linhas de Orientação para a Divulgação e Utilização dos Resultados da Avaliações.
52. O Camões, I.P. deve reforçar o impacto da função avaliação, prosseguindo aquilo que é conhecido como uma abordagem “centrada na utilização” dos resultados da avaliação. Para além da realização de reuniões de discussão nas diferentes fases do processo de avaliação e da divulgação do relatório final, deve realizar outras atividades para maximizar o potencial de utilização das constatações e recomendações.
53. A divulgação faz parte do processo de avaliação o que exige uma crescente articulação entre o GAA e os diferentes atores envolvidos na avaliação.
54. O Camões, I.P. coloca os resultados das avaliações no domínio público e assegura a sua efetiva divulgação. Todos os relatórios de avaliação são publicitados, nomeadamente através do site e enviados para o DEREc do CAD, assegurando a transparência. O Plano Trienal de Avaliação, os sumários executivos e as fichas de seguimento são também divulgados por aquela via, contribuindo deste modo para uma maior transparência e divulgação dos resultados.

8. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional

55. A avaliação é essencial para a produção de conhecimento e aprendizagem organizacional. O Camões, I.P. trabalha com os restantes atores e parceiros do desenvolvimento para aumentar a transparência e a partilha de conhecimento através de:

- Disponibilização de todos os relatórios de avaliação no site do Camões, I.P.;
- Participação na reunião anual dos serviços do Camões, I.P. com os adidos e conselheiros para a cooperação e os técnicos setoriais, para troca de experiências e partilha de lições aprendidas a partir da avaliação;
- Elaboração de um Relatório Anual da Avaliação que forneça uma visão do trabalho desenvolvido e dando conta das evidências e lições aprendidas com as avaliações realizadas;
- Investigação sobre aspetos relacionados com a avaliação da cooperação para o desenvolvimento;
- Participação em associações e redes de avaliação e fomento da partilha de conhecimento. Destacam-se neste contexto a Rede de avaliação do CAD, o Grupo de Chefes de Avaliação da UE, a *International Development Evaluation Association* (IDEAS) e a Sociedade Europeia de Avaliação;
- Promoção de ações de formação, seminários, apresentações e outras atividades que promovam a capacitação e a reflexão sobre avaliação.

9. Apoio ao fortalecimento da capacidade de avaliação nos países parceiros

56. A nova agenda do desenvolvimento - Agenda 2030 - realça a importância da liderança dos países parceiros nos processos de avaliação. Portugal apoia o desenvolvimento de capacidades de avaliação nos países parceiros, nomeadamente através de:

- Envolvimento nos processos de avaliação;
- Realização de avaliações conjuntas;
- Apoio à criação de unidades de avaliação;
- Apoio à formação e capacitação institucional.

10. Documentos orientadores da avaliação

57. A avaliação da cooperação portuguesa é enquadrada por um conjunto de documentos que definem as normas e orientações processuais, técnicas e metodológicas da avaliação, todos eles disponíveis no site do Camões, I.P.

- Normas de Gestão das Avaliações;
- Estrutura de Termos de Referência da Avaliação;
- Normas do CAD para a Qualidade da Avaliação;

- Código de Ética da Avaliação;
- Normas para Evitar Conflitos de Interesses no Processo de Avaliação;
- Guia da Avaliação;
- Diretrizes para a Divulgação e Assimilação de Ensinaamentos das Avaliações.

11. Revisão da Política de Avaliação

- 58.** Durante o período de vigência será feita uma revisão a meio percurso à função avaliação, para aferir o seu nível de implementação e de contributo para a criação de uma cultura de avaliação na Cooperação Portuguesa.